

Inscrição do Jido Kurabu para as Férias de Verão do Ano Fiscal 7 (2025)

●Aos Srs. Pais ou Responsáveis

Está havendo o aumento de crianças que necessitam utilizar o Jido Kurabu, por este motivo, há uma previsão de ocorrer muitas inscrições nas férias de verão, contudo de acordo com as condições de segurança do local, será muito difícil que todas as crianças que fizerem a inscrição, sejam aprovadas a utilizar o Jido Kurabu. De acordo com as condições de segurança do local (para a realização de atividades, etc.), está sendo realizado o possível para a sua utilização, contudo solicitamos que estejam conscientes de que haverá a possibilidade de não poder aceitar todas as crianças, mesmo que estejam na 1ª ou 2ª série. Portanto, solicita-se a cooperação das famílias em que os avôs, etc., possam colaborar nos cuidados.

◆Período/Horário/Local de Inscrição

Período	<u>9/maio (sex) a 15/maio (qui) de 2025</u> <u>(No dia 18 de maio, sábado, não haverá o atendimento)</u> *Após o encerramento do período, a inscrição não poderá ser realizada.
Horário	• 9/maio (sex) a 15/maio (qui) *exceto sábado e domingo: das 8h30 às 17h15 • 10/maio (sáb): não haverá o atendimento. • 11/maio (dom): das 9h às 12h
Local	Setor de Apoio aos Cuidados Infantis (1º andar da ala central da Prefeitura) *Não será possível realizá-la via correio ou fax.

*Caso todos os documentos necessários (verificar na página 3 “3. Modo de Inscrição”) não forem providenciados, a inscrição não poderá ser realizada.

*Os respectivos formulários poderão ser adquiridos no Setor de Apoio aos Cuidados Infantis (Kosodate shien ka), respectivo Jido Kurabu ou fazer “download” no site da cidade. Aconselha-se que obtenha os formulários necessários antecipadamente.

*O resultado da inscrição será enviado no início de julho de 2025, via correio.

*No caso de haver muitas inscrições, haverá a possibilidade de não poder utilizar o Jido Kurabu.

1. Período e Horário de Funcionamento/Dias Fechados

● Período de utilização: escolha (1), (2) ou (3) abaixo.

(1) 21 (seg) a 31 (qui) de julho de 2025

(2) 1 (sex) a 29 (sex) de agosto de 2025

(3) 21 (seg) de julho a 29 (sex) de agosto de 2025

*A escolha do período de utilização não interferirá na avaliação de entrada.

*Após o encerramento do período de inscrição, não será possível realizar a alteração do período de utilização.

● Horário de funcionamento: das 8h às 18h

*Se necessitar de utilização de hora extra devido ao trabalho, etc., será possível a utilização até as 19h (haverá o acréscimo de 1.000 ienes/mês. Mais informações, observar a página 5, “8. Utilização de Hora Extra”).

● Dias fechados:

(1) Sábados e domingos

(2) Período de “Obon” (13 a 15 de agosto)

(3) Outros dias em que o Prefeito reconheça a necessidade (quando o alerta de tempestade for anunciado; ao ocorrer desastres naturais, etc.)

2. Requisitos

Crianças que estão matriculadas em escolas primárias de Toyokawa e que os pais ou responsáveis não estejam em casa durante o dia devido ao trabalho ou outros motivos, e que consigam se adaptar numa vida em conjunto.

Todos os responsáveis que moram juntos na mesma área residencial com a criança alva deverão se corresponder a um dos requisitos citados abaixo e que não estejam em casa durante o dia.

*"Responsáveis" incluem-se o pai, mãe e avôs (com a idade até 69 anos).

No caso dos avôs nascidos antes de 1 de abril de 1956= não será necessário anexar nenhum tipo de atestado.

No caso dos avôs nascidos a partir de 2 de abril de 1956= será necessário anexar um atestado de motivo que impossibilita cuidar de criança em casa durante o dia.

***Mesmo que os avôs estejam registrados em responsabilidades diferentes, se o endereço for o mesmo, será considerado que os avôs também moram juntos.**

[Requisitos dos Responsáveis]

A: Trabalhador (tempo integral ou parcial)	Estar trabalhando por mais 3 dias por semana e mais que 3 horas e 30 minutos durante o horário de funcionamento do Jido Kurabu, exceto sábados e domingos.
B: Autônomo	Estar trabalhando por mais 3 dias por semana e mais que 3 horas e 30 minutos durante o horário de funcionamento do Jido Kurabu, exceto sábados e domingos.
C: Trabalhador agrônomo, florestal e de pesca	Estar trabalhando por mais 3 dias por semana e mais que 3 horas e 30 minutos durante o horário de funcionamento do Jido Kurabu, exceto sábados e domingos. Estar vendendo produtos e ganhando uma certa renda com tal serviço.
D: Previsão de trabalho	Possuir uma previsão de trabalhar fora ou no prédio diferente da residência, por mais 3 dias por semana e mais que 3 horas e 30 minutos durante o horário de funcionamento do Jido Kurabu, exceto sábados e domingos. Contudo, se não estiver trabalhando no dia da entrada no Jido Kurabu, a entrada será cancelada. *Exceto pessoas que estão de licença de ausência no trabalho ou que estão procurando emprego.
E: Doença	Estar internado em instituição médica ou estar em repouso em casa.
F: Deficiência	Possuir uma deficiência física ou psiquiátrica.
G: Cuidado de familiar	Estar cuidando de um familiar doente ou deficiente.
H: Estudo	Estar frequentando uma escola por mais 3 dias por semana, estudando mais que 3 horas e 30 minutos durante o horário de funcionamento do Jido Kurabu, exceto sábados e domingos.
I: Maternidade (prevista)	Estar em fase de pré ou pós-parto (8 semanas em cada fase) *Exceto pessoas que estão de licença maternidade.



3. Modo de Inscrição

Preencher os formulários específicos citados abaixo (1 e 2) e entregá-los ao Setor de Apoio aos Cuidados Infantis (Kosodate shien ka).

*Os formulários poderão ser adquiridos no setor referido ou respectivo Jido Kurabu.

(1) Formulário de Inscrição no Jido Kurabu (1 via por criança)

*Caso a criança possuir alguma deficiência (física, intelectual ou psiquiátrica), escrever no formulário sem falta. Neste caso, haverá a possibilidade de solicitar a apresentação da carteira de deficiência ou algum documento que comprove a deficiência, emitido pela instituição médica.

(2) Atestado/Declaração/Documentos a serem anexos que comprovem o motivo de inscrição

*Dependendo do motivo de inscrição, variará os documentos, como mostra na tabela abaixo.

Os documentos citados abaixo deverão ser providenciados de todos os responsáveis (pai, mãe e avôs com a idade até 69 anos) que residam no mesmo endereço da criança. (no caso de inscrição de 2 ou mais crianças simultaneamente, será possível escrever o nome de todas as crianças num atestado e providenciar apenas 1 via de devidos atestados)

Motivo	Documento a ser providenciado
A: Trabalho (tempo integral ou parcial)	●Atestado de trabalho * Deverá ser preenchido pelo empregador (ou responsável da unidade ou seção). <u>*No caso de não conseguir comprovar o horário de trabalho com o Atestado de Trabalho, devido ao trabalho com o horário irregular, etc., haverá a possibilidade de solicitação de entrega de cópia da lista dos dias trabalhados dos últimos 2 meses.</u>
B: Autônomo	●Declaração de Autônomo, Agrônomo, Florestal ou de Pesca (preencher o conteúdo do trabalho detalhadamente) *Caso não for possível reconhecer o conteúdo do negócio particular, haverá a possibilidade de solicitar a entrega de outros documentos. *No caso de não poder verificar a situação real do negócio (autônomo, empresário, agricultor, trabalhador florestal, pescador, etc.) mediante os documentos entregues, haverá a probabilidade de necessitar a entrega de outros documentos (declaração de Imposto de Renda, cópia da abertura de negócio, etc.).
C: Trabalhador, Agrônomo, Florestal, ou de Pesca	
D: Previsão de Trabalho	●Atestado de Previsão de Trabalho * Deverá ser preenchido pelo empregador (ou responsável da unidade ou seção). *Após começar a trabalhar, será necessário entregar o "Atestado de Trabalho" novamente.
E: Doença	●Declaração de Situação do Responsável (preenchida pelo próprio responsável) ◎No caso de internação: atestado de internação emitido pela instituição médica ou cópia do atestado médico (que está descrito o período da internação) ◎No caso de repouso em domicílio: atestado de indicação de repouso emitido pela instituição médica (que comprove o motivo que impossibilita cuidar de criança, e que contenha o nome da doença, período de repouso, conteúdo do tratamento).
F: Deficiência	●Declaração de Situação do Responsável (preenchida pelo próprio responsável) ◎Cópia da carteira de deficiência (física ou psiquiátrica), atestado médico que comprove a deficiência
G: Cuidado de Familiar	●Declaração de Situação do Responsável (preenchida pelo próprio responsável) ◎Carteira do Kaigo Hoken que contém o grau da necessidade de cuidado, ou documento que está descrito a situação e estado da pessoa cuidada
H: Estudo	●Declaração de Situação do Responsável (preenchida pelo próprio responsável) ◎Atestado escolar, cópia da carteira de estudante que contém o período de estudo ◎Cópia do programa escolar que contém o horário semanal de estudo
I: Parto (previsão)	●Declaração de Situação do Responsável (preenchida pelo próprio responsável) ◎Cópia do "Boshi Techo" para a confirmação da data prevista do parto ou atestado médico que contém a data prevista do parto

[Atenções]

*Na tabela acima, a marca (●), significa que deverá ser entregue o documento original (os documentos/atestados acima citados deverão ter a validade de 3 meses a partir de data de expedição).

*No caso de não poder ser verificado a situação de trabalho mediante os documentos entregues, haverá a possibilidade de contatar o local de trabalho para realizar a confirmação.

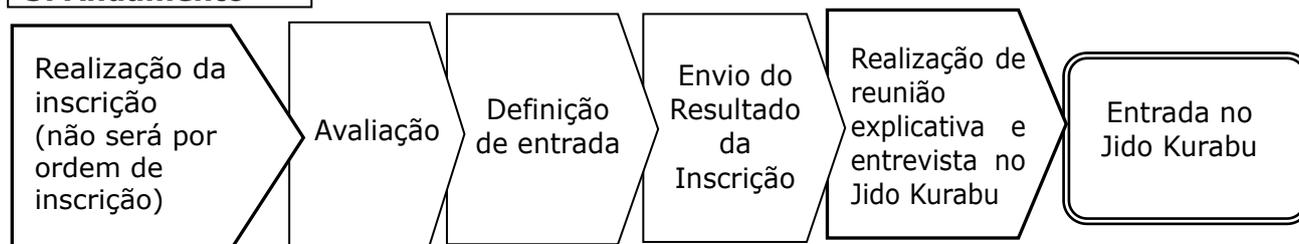
No caso de constatar dados falsos/dissimulação, etc., no conteúdo acima, o documento será inválido (**em alguns casos, a falsificação de textos é considerada crime**).

***Para realizar uma avaliação imparcial, se faltar algum documento necessário, a inscrição não poderá ser realizada.**

4 Avaliação de Entrada

- Dependendo da situação da inscrição, haverá a possibilidade de não poder aceitar todas as crianças inscritas no Jido Kurabu, mesmo que estejam na 1ª ou 2ª série. A avaliação será realizada de acordo com a série escolar da criança, situação de trabalho dos pais, etc., e a entrada será definida por ordem de alto nível de prioridade.**
- No caso de haver 2 ou mais locais de realização do Jido Kurabu nos distritos escolares, a escolha do local de utilização será realizada pela Prefeitura anualmente.**
- No caso de haver dados falsos nos documentos entregues, a entrada será recusada. Mesmo se for descoberto após a entrada no Jido Kurabu, a entrada será cancelada.
- Durante a avaliação de entrada, se for reconhecida a necessidade, haverá a possibilidade de ter que entrar em contato com as instituições relacionadas onde a criança frequentava anteriormente (creche, jardim de infância, instituição de bem-estar, etc.).
- Caso possuir dívidas de tarifas de utilização do Jido Kurabu, a entrada não poderá ser aprovada.

5. Andamento



6. Tarifa de Utilização

***Mesmo que a entrada seja no decorrer do mês, a tarifa será cobrada integralmente.**

	1ª criança	2ª criança	A partir da 3ª criança
Ref. à utilização a partir de 21 a 31 de julho	4.000 ienes	3.000 ienes	2.000 ienes
Ref. à utilização a partir de 1 a 29 de agosto	13.000 ienes	9.500 ienes	5.000 ienes

- No caso de possuir 2 ou mais crianças no Jido Kurabu simultaneamente, a ordem será contada a partir da criança com a idade menor.
- No caso de utilizar o atendimento de hora extra, será acrescentado 1.000 ienes por criança mensalmente.
- No caso das pessoas que se enquadram em ambos os requisitos abaixo, a tarifa de utilização será 1.000 ienes por criança mensalmente (de agosto será 2.000 ienes).
 - Beneficiário do Auxílio de Amparo Familiar (Família Monoparental) ou do Auxílio à Subsistência (Seikatsu Hogo)
 - Todos os familiares (pai, mãe, avôs [sem restrição de idade]) que moram juntamente com a criança inscrita deverão ser isentas de Imposto Municipal do ano fiscal anterior (no caso das pessoas que não possuem o endereço registrado em 1º de janeiro de 2024 em Toyokawa, será necessário entregar um documento que comprove a isenção de imposto).

7. Modo de pagamento

●Modo de pagamento: deverá ser pago através do boleto de pagamento (no caso das pessoas que têm a experiência de utilização anteriormente, ou que possuíam irmãos, será debitado da conta bancária que havia sido registrado).

- Data do pagamento: ref. a julho= 31 de julho (qui); ref. a agosto= 1 de setembro (seg)
- *A tarifa de utilização do mês em que foi aprovado (inclusive de hora extra), deverá ser paga, independente de utilização.

8. Seguro contra Acidentes e Ferimentos Imprevisíveis

- Para o caso de ferimentos imprevistos durante as atividades no Jido Kurabu, solicita-se que realize o cadastro num seguro contra ferimentos por conta própria.
- *Aconselha-se que escolha um seguro que cubra até danos materiais, tal como quebra de vidros, etc. Pois, os danos materiais causados pelas crianças deverão ser compensados pelos responsáveis, caso não houver negligências dos orientadores do Jido Kurabu.

9. Utilização de Hora Extra

Para as pessoas que não puderem buscar as crianças até as 18h e necessitarem de hora extra, devido ao trabalho, etc., será possível utilizá-lo até as 19h. Nesse caso, será necessário preencher os dados necessários no formulário de inscrição.

- Requisitos para a utilização de hora extra
 - (1) Pais ou responsáveis que não têm condições de buscar as crianças até as 18h devido ao trabalho, etc.**
 - (2) Pais ou responsáveis que tenham condições de buscar as crianças até as 19h sem falta.**
- Tarifa de utilização de hora extra
Será necessário pagar 1.000 ienes por criança mensalmente, além da tarifa comum.
- Atensões
 - (1) No caso de todos os usuários de hora extra irem embora até as 18h, o Jido Kurabu fechará antes das 19h.
 - (2) Caso a busca das crianças não for realizada até as 19h, haverá a possibilidade da utilização de hora extra ser recusada.

Se as pessoas que não solicitaram a utilização de hora extra, atrasarem (exceto por motivos climáticos, desastres naturais, etc.), e a busca das crianças ocorrer após as 18h, mesmo que seja uma única vez, deverá ser realizado o trâmite de utilização de hora extra nesse momento, e será cobrada a tarifa de hora extra a partir do mês que foi utilizado (1.000 ienes/mês).

Contamos com a compreensão de todos.

10. Leva e busca da criança

- **À princípio, a leva e a busca das crianças deverá ser realizada pelos próprios pais ou responsáveis**, exceto a leva após o término da escola.
*Se os pais ou responsáveis não puderem realizar a leva e a busca, solicita-se que providencie um representante, e avise o Jido Kurabu antecipadamente.
- **O funcionamento do Jido Kurabu iniciará as 8h, portanto solicita-se que as crianças sejam entregues às orientadoras do Jido Kurabu pessoalmente, a partir das 8h.**
- Solicita-se que a busca das crianças seja realizada até as 18h sem falta (no caso de uso de hora extra, até as 19h).
- A busca das crianças deverá ser realizada rapidamente, após sair do trabalho.
*No caso de haver irmãos/irmãs no Jido Kurabu, a busca de todas as crianças deverá ser realizada juntamente.
*A princípio, na hora da busca, não será permitido entregar a criança às pessoas menores que 18 anos de idade.

11. Atensões

- No caso da criança ou responsáveis enquadrarem-se nos seguintes casos, a entrada no Jido Kurabu será recusada ou cancelada.
 - (1) Caso não estiver qualificado nos requisitos determinados de entrada no Jido Kurabu;
 - (2) Caso a criança não puder ir por conta própria até a sala do Jido Kurabu após as aulas escolares durante a semana;

- (3) Caso a criança for contagiada (ou houver a possibilidade de estar contagiada) por alguma doença infecciosa;
- (4) Caso a criança machucar outra criança ou orientadores do Jido Kurabu, ou houver a possibilidade de machucá-los;
- (5) Caso a criança possuir a mania de automutilação;
- (6) Caso não obedecer os orientadores do Jido Kurabu com frequência;
- (7) Caso o responsável não pagar a tarifa de utilização do Jido Kurabu;
- (8) Caso reconhecer outros problemas que impeça a administração do Jido Kurabu.

●No caso de perder a qualificação de utilização do Jido Kurabu devido à perda de emprego ou motivos familiares, a utilização do Jido Kurabu será cancelada.

●O Jido Kurabu é um local onde as crianças são cuidadas por motivo dos pais não poderem cuidá-las devido ao trabalho ou outros motivos. Portanto, nos dias de descanso de trabalho, solicita-se que os pais passem o dia juntamente com as crianças.

●Solicita-se que os pais conversem com as crianças em casa, sobre as regras de vida em grupo e orientem-lhes que obedecem os orientadores, com o intuito das crianças poderem passar um tempo divertido e de forma segura no Jido Kurabu.

●**Durante as férias de verão, haverá alguns dias que ocorrerá a suspensão de energia elétrica na escola primária (em torno de 3 a 4 dias).** Solicita-se que esteja ciente que **haverá a possibilidade do Jido Kurabu tomar medidas especiais nesses dias.**

【Escola primária】

Escola primária Tobu, Escola primária Yutaka, Escola primária Chigiri

Escola primária Hachinan, Escola primária Hirao, Escola primária Ichinomiya-tob

Escola primária Ichinomiya- nanbu

12. Jido Kurabu de Toyokawa

●Jido Kurabu organizado pela Prefeitura

	Nome	Localização		Nome	Localização
1	Toyokawa Dai	Escola primária Toyokawa	21	Ko Dai 1	Seibu Chiiki Fukushi Center
2	Toyokawa Dai	Escola primária Toyokawa	22	Ko Dai 2	Seibu Chiiki Fukushi Center
3	Tobu Dai 1	Escola primária Tobu	23	Ko Dai 3	Seibu Chiiki Fukushi Center
4	Tobu Dai 2	Escola primária Tobu	24	Ko Dai 4	Seibu Chiiki Fukushi Center
5	Sakuragi Dai	Sakuragi Jidokan	25	Sakuramachi Dai	Escola primária Sakuramachi
6	Sakuragi Dai 2	Escola primária Sakuragi	26	Sakuramachi Dai	Escola primária Sakuramachi
7	Sanzogo Dai 1	Sanzogo Jidokan	27	Goyu Dai 1	Goyu Jidokan
8	Sanzogo Dai 2	Honno Fureai Hall	28	Goyu Dai 2	Salão Comunitário Shincho Escola primária Goyu
9	Sanzogo Dai 3	Honno Fureai Hall	29	Tenno	Escola primária Tenno
10	Chigiri	Escola primária Chigiri	30	Daida Dai 1	Escola primária Daida
11	Ushikubo Dai	Ushikubo Jidokan	31	Daida Dai 2	Escola primária Daida
12	Ushikubo Dai 2	Escola primária Ushikubo	32	Daida Dai 3	Escola primária Daida
13	Chubu Dai 1	Escola primária Chubu	33	Kanaya	Escola primária Kanaya
14	Chubu Dai 2	Próximo à Escola prim.	34	Yutaka Dai 1	Escola primária Yutaka
15	Chubu Dai 3	Próximo à Escola prim.	35	Yutaka Dai 2	Escola primária Yutaka
16	Hachinan Dai 1	Hachinan Jidokan	36	Ichinomiya-tobu	Escola primária Ichinomiya-tobu
17	Hachinan Dai 2	Hachinan Jidokan	37	Ichinomiya-nanbu	Escola primária Ichinomiya- nanbu
18	Hachinan Dai	Escola primária Hachinan	38	Hagi	Escola primária Hagi
19	Hirao Dai 1	Escola primária Hirao	39	Nagasawa	Escola primária Nagasawa
20	Hirao Dai 2	Salão Comunitário Hirao	40	Asakasaka	Escola primária Akasaka
			41	Mito-hokubu	Hiroishi Jidokan

***Os assuntos com relação ao Jido Kurabu não poderão ser consultados em escolas primárias.**

*O conteúdo desta guia poderá ser alterado futuramente

CONTATO Prefeitura de Toyokawa,

Setor de Apoio aos Cuidados Infantis (Kosodate shien ka)

Código postal 442-8601 Toyokawa-shi, suwa 1-1 Telefone: 0533-95-0250

HP : <http://www.city.toyokawa.lg.jp/kosodate/shochugakko/jidoclub.html>